



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 09/01/25.

[Handwritten signature]

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Vegma Fabiana Soares Fraga**.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **VEGMA FABIANA SOARES FRAGA**, matrícula funcional 535, Assessora Parlamentar e Legislativo, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 09/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

[Handwritten signature of Ediomar Gobbi]

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Vegma Fabiana Soares Fraga**.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **VEGMA FABIANA SOARES FRAGA**, matrícula funcional 535, Assessora Parlamentar e Legislativo, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 09/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o afastamento da titular do cargo para usufruto de férias regulamentares, conforme Portaria Legislativa nº 008/2026.

Considerando o que dispõe o art. 37 da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, servidora comissionada, Matrícula 539, Assessora de TI, para exercer interinamente o cargo de Secretária de Finanças da Câmara Municipal, no período de **12 de janeiro de 2026 a 21 janeiro de 2026**.

Art. 2º. Conforme Art. 45, IV, Alínea A, da Lei Municipal 1186/2022, são atribuições do cargo: promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT; auxiliar nos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintético e analítico; auxiliar na elaboração dos documentos contábeis; manter atualizados e organizados os registros e livros do controle interno; organizar e auxiliar na elaboração dos balanços e balancetes; preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria; programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução; efetuar a apuração de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; auxiliar na emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa; receber, guardar e movimentar valores; receber, guardar e devolver cauções e fiança; receber e conferir os repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e dar manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar na divulgação dos dados contábeis por todos os meios; auxiliar as atividades correlatas ao controle interno, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados, especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

Art. 3º A servidora receberá a remuneração do cargo de nomeação, conforme Portaria Legislativa nº 017/2025.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

PROCURADORIA JURIDICA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2025 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2025 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2025, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade,